

Lei n° 610.

de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de aluguel da Biblioteca Municipal e Grupo Escolar do Loboá.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos aluguéis dos prédios onde funciona a Biblioteca Municipal e Grupo Escolar do Loboá, correspondentes ao ano em curso.

Artigo 2º.- Para a abertura do presente crédito, fica anulada parcialmente, a verba 431-8.38.4 - Despesas Diversas - Item X - Auxílio à Casa de Cultura (Lei 16, de 31 de dezembro de 1962).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salama

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.